

DARPP EXTINTO

No dia 19/9, o vice-Reitor em exercício extinguiu todos os Diretórios Acadêmicos da U.F.P., através da seguinte portaria:

Portaria nº 10.474

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 72.782, de 12 de setembro de 1973, ao aprovar o Plano de Reestruturação da Universidade Federal do Paraná extinguiu as Faculdades e Institutos, aglutinando-os em Setores;

CONSIDERANDO que, por força disso, desapareceram os atuais Diretórios Acadêmicos, tal como vinham existindo;

CONSIDERANDO que é altamente salutar e desejável a associação discente, desde que legalmente amparada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Dec. Lei 228, de 28 de fevereiro de 1967 e a lei 5.540, de 28 de novembro de 1968,

R E S O L V E

estabelecer o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para que os Diretórios Acadêmicos apresentem à Reitoria plano de representação discente ao nível de Setores, evitada a duplicidade.

Curitiba, 19 de setembro de 1973.

Eduardo Correia Lima
vice-Reitor em exercício

Assim, o DARPP, como os demais D.A.s, deixa de existir na sua forma atual, isto é: congregando alunos de Ciências Humanas, Letras e Faculdade de Educação. Com a criação de dois Setores distintos (Setor de Educação e Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes), o DARPP agora só representa apenas os alunos de Ciências Humanas (estes já incluídos os cursos de Comunicação, Ciências Sociais, Engenharia, História, Filosofia) e os de Letras. O Setor de Educação terá um novo Diretório à parte.

Para elaborar o plano de reestruturação do Diretório, determinado pela Portaria acima, a Coordenadoria Pedagógica do DARPP nomeou, dia 20/9, uma comissão composta por elementos de cada área, que até o dia 1º, no máximo, deverá apresentar o ante-projeto de reestruturação ao Conselho Administrativo do DARPP, para sua aprovação. Por sua vez, o C.A. deverá submeter o plano de reestruturação à aprovação de todos os associados do DARPP, em Assembléia Geral a ser convocada nos próximos dias.